



**DECRETO Nº 88, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o bloqueio da Rua Luiz Gonzaga entre a Rua Travessa Novo Horizonte e Avenida Contorno, para realização de evento, no dia 03 de dezembro de 2023, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS**, ESTADO DO TOCANTINS - TO, a Senhora **Lucilene Gomes de Brito Almeida**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022 - Lei Orgânica Municipal, art. 95, Inciso IV;

**CONSIDERANDO** a realização de um evento denominado **Cavalgada** no dia **03 de dezembro de 2023**, onde terá uma estimativa de um grande fluxo de pessoas no local e a necessidade de se evitar acidentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** o **BLOQUEIO** da Rua Luiz Gonzaga entre a Rua Travessa Novo Horizonte e a Avenida Contorno, no dia **03 de dezembro de 2023** (domingo), no horário das 10h às 23h, para a realização de uma Cavalgada.

**Parágrafo Único:** As ruas só poderão serem e permanecerem bloqueadas no horário do evento, no período das 10h às 23h

**Art. 2º** - A limpeza da Rua Luiz Gonzaga, compreendendo o local do evento, será de inteira responsabilidade dos organizadores do evento, em até 12hs após o seu término, além dos reparos ao dano causado ao patrimônio público.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento neste **caput** sujeitará aos organizadores uma multa de 30% (trinta por cento) s/m, além da proibição de novos bloqueios.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2023.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*